

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

| | |
|--|--|
| Órgão Requerente: - Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Descrição de categoria de investimento: <input type="checkbox"/> Aquisição <input checked="" type="checkbox"/> Contratação de Serviços |
|--|--|

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

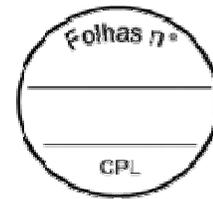
| Modalidade de Licitação: | Tipo de Licitação: |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. <input type="checkbox"/> Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. <input checked="" type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Lei Municipal 2738/2017 | Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: <input type="checkbox"/> Menor Preço Global <input type="checkbox"/> Menor Preço por item <input type="checkbox"/> Menor Preço Lote <input type="checkbox"/> Melhor Técnica <input type="checkbox"/> Técnica e Preço <input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta <input checked="" type="checkbox"/> não se enquadra. |

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

| |
|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); <input type="checkbox"/> Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; <input type="checkbox"/> Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); <input type="checkbox"/> Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município. <input type="checkbox"/> Lei unicipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP. <input checked="" type="checkbox"/> E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos. |
|---|

4. DO OBJETO:

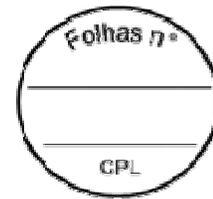
| |
|---|
| O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para a “CONTRATAÇÃO DE PALESTRA PARA FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES E DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT” , conforme condições e |
|---|



quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. O desenvolvimento das funções motoras não pode ser dissociado do desenvolvimento das demais funções da criança, tais como: linguagem, inteligência, habilidades sócias, emoção, atenção e motivação. Essas três últimas são essenciais para o desenvolvimento, aprendizagem e controle das funções motoras, visto que a maioria dos movimentos acontecem em interação (Gonçalves, 2010). Estudos brasileiros evidenciaram que as crianças com lateralidade cruzada apresentam desempenho inferior na leitura e escrita quando comparados as crianças com dominância lateral definida e homogênea. Crianças com dislexia e transtornos de aprendizagem apresentaram desempenho inferior em habilidades que envolvem função motora fina e global em relação à grupo de crianças sem dificuldades (Rosa Neto, 2013; Oliveira e Capellini, 2013). Nesta perspectiva a Rede Municipal de Ensino de Sorriso – MT, a qual atende atualmente 36 unidades escolares, sendo 21(vinte e uma) unidades do Ensino Fundamental e 15 (quinze) unidades da Educação Infantil, totalizando 16.025 (dezesesseis mil e vinte e cinco) estudantes e 1.134 (mil centos e trinta e quatro) profissionais da educação, prioriza a equidade e qualidade na aprendizagem, estimulando o desenvolvimento de seus profissionais por meio de formações atualizadas que venham de encontro às necessidades dos alunos e profissionais. Oportunizando assim a continuidade no desenvolvimento pessoal e profissional. Alicerçado pelo Plano Municipal de Educação baseado no Plano Nacional de Educação, com referências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) do Ministério da Educação (MEC), visando a melhoria do processo educacional, exige a mantenedora ofertar cursos de formação onde o professor pode aprofundar seus conhecimentos, revisar suas práticas, atualizar seu referencial com vista às diretrizes nacionais. De encontro ao disposto acima, propõe-se um curso de Certificação Desenvolvimento Motor e Suas Relações Com os Transtornos do Neurodesenvolvimento com o objetivo de capacitar os profissionais da educação a aplicar, analisar e interpretar protocolos de desenvolvimento motor para intervir de forma eficaz no processo de ensino-aprendizagem. O Prof. Dr. José Irineu Gorla possui um currículo que corresponde às necessidades atuais, sendo graduado em EDUCAÇÃO FÍSICA pela Universidade Estadual de Londrina -UEL (1987), especialista em Avaliação da Performance Motora pela UEL, Mestre e Doutor em Educação Física na área de Atividade Física, Adaptação e Saúde pela Universidade Estadual de Campinas -UNICAMP. Pós-doutor pela faculdade de Medicina da UNICAMP. Livre Docente do Departamento de Estudos da Atividade Física Adaptada. Coordenador do Laboratório de Avaliação Física em exercício e esporte adaptados-LAFEA/UNICAMP. É professor do programa de pós-graduação da UNICAMP, orientador de mestrado e doutorado no programa de pós-graduação da FEF/UNICAMP. Coordenador dos grupos de pesquisa: avaliação motora adaptada-GEPAMA; grupo de estudos em esportes para pessoas com Paralisia Cerebral, Grupo de Pesquisa em Exercício Físico e Lesão da Medula Espinhal e Grupo Multicentro de Pesquisa em Avaliação Funcional de Pessoas com Lesão Medular e Lesão de Neurônio Superior e Grupo de Pesquisa em Neurometria Funcional e Atividade Física. Tem experiência na área de Educação Física, com ênfase em Educação Física e Esporte Adaptado, atuando principalmente nos seguintes temas: avaliação motora adaptada, validação de testes motores para esporte adaptado, método teste KTK, transtorno do desenvolvimento da coordenação motora-TDC em neurodesenvolvimento (TEA, TDAH, Dislexia, Disgrafia, outros) antropometria e composição corporal em pessoas com deficiência. Prêmio de Reconhecimento Acadêmico Zeferino Vaz -UNICAMP(2016). Prêmio de reconhecimento PROEC de Extensão Universitária-FEF/UNICAMP/2020. Analista Neurométrico -Registro n. 87919-2019 -SBNF. Psicanalista SPP/PR -0843.



6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1. CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor de referência total: **R\$17.000,00(Dezessete mil reais).**

7.2. Não foi obtida cesta de preços por se tratar de inexigibilidade de licitação prevista no art. 25 da Lei 8.666/93.

7.3. Conforme registrado na justificativa do presente Termo de Referência, DR. JOSÉ IRINEU GORLA é livre docente e autor de mais de 200 produções bibliográficas. Com trabalhos internacionais em avaliação motora adaptada, validação de testes motores para esporte adaptado, método teste KTK, transtorno do desenvolvimento da coordenação motora-TDC em neurodesenvolvimento (TEA, TDAH, Dislexia, Disgrafia, outros) antropometria e composição corporal em pessoas com deficiência.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. O curso deverá ser executado de forma presencial, no período de 3 dias com duração total 20h, sendo dividido nos períodos (matutino e vespertino).

9.2. A formação acontecerá em 3 (três) dias, 29 e 30 de abril e 01 de maio 2022.

9.3. A Palestra tem como público alvo os profissionais da área da educação, incluindo gestores, coordenadores das unidades escolas e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC).

9.4. Os Materiais necessários para realização do evento são: Datashow, Notebook, microfone sem fio, som ambiente e cabo de áudio p2. Os mesmos serão disponibilizados pela Secretária Municipal de Educação e Cultura.

9.5. Apresentadas irregularidades pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.

9.6. Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular entrega dos itens e serviços, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

9.7. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.

10. DAS OBRIGAÇÕES:

10.1. CONTRATANTE:

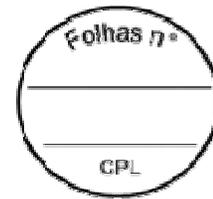
a). Fornecer e colocar à disposição do CONTRATADO todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;

b). Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;

c). Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações do CONTRATADO. Notificando o mesmo, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

d). Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;

e). Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor



responsável pela fiscalização;

f). Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;

g). Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei;

10.2. CONTRATADA:

a). Executar o objeto licitado, conforme solicitação da Secretaria, nos locais indicados, sempre com acompanhamento de representantes da secretaria;

b). Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

c). Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte e instalação, carga e descarga, assistência técnica e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

d). Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93.

e). Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;

f). Responsabiliza-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE;

g) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato;

11. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

11.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente aquisição/contratação os servidores:

TITULAR: WILLIAN JOSÉ BORDIN DA SILVA

SUBSTITUTO: SILVANA MARIOTE

12. VIGÊNCIA:

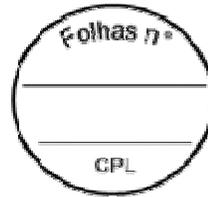
12.1. O Prazo de vigência do Contrato é de **180 (cento e oitenta) dias**, iniciada a partir da data de contratação e realização do serviço.

13. DAS SANCOES/PENALIDADES:

13.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14. DAS DISPOSICOES GERAIS:

14.1. É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.



15. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

15.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

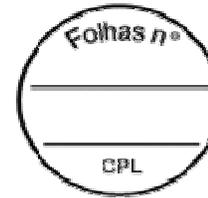
15.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

15.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

15.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 28 de março de 2022.

LUCIA KORBES DRECHSLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



4

ANEXO I - DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

| ITEM | COD. AGILI | TCE | DESCRIÇÃO DETALHADA | UND | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | VALOR DE REFERENCIA | VALOR TOTAL |
|------|------------|----------|--|-----|--|---------------------|--------------|
| 1 | 851233 | 288918-8 | SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL NA CONTRATAÇÃO DE PALESTRA PARA FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES E DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE SORRISO – MT COM CARGA HORARIA DE 20H, PRESENCIAL. | UND | 1 | R\$17.000,00 | R\$17.000,00 |

ANEXO II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PARECER CONTÁBIL E FINANCEIRO Nº

| ÓRGÃO | DOTAÇÃO | PROJ/ATIVIDADE | ELEMENTO DESPESA | COD RED | FONTE DE RECUROS | VALOR |
|---|-------------------------|--|------------------|---------|------------------|--------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCALÇÃO E CULTURA | 04.001.12.122.0002.2019 | MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA | 339036 | 107 | 100 | R\$17.000,00 |